

POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A DISCENTES ESTRANGEIROS

Para receber discentes estrangeiros, a fim de efetivar as ações de internacionalização e mobilidade acadêmica, o Centro Universitário Católico Ítalo Brasileiro estabeleceu algumas normas:

1. INGRESSO DE ALUNOS ESTRANGEIROS ATRAVÉS DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS

As regras de participação estão especificadas nos acordos assinados entre as instituições participantes.

A documentação a ser apresentada inclui:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE
- b. Visto de Estudante
- c. Contrato assinado
- d. Foto 3X4 de frente
- e. Histórico parcial traduzido para o português (tradução feita por tradutor juramentado).

2. MATRÍCULA DE INGRESSANTES ESTRANGEIROS

2.1. Processo Seletivo de Alunos Estrangeiros.

O presente documento tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para que um aluno estrangeiro ingresse em um curso regular, o mesmo deverá participar normalmente do Processo Seletivo (Vestibular).

3. INGRESSO DE ALUNO ESTRANGEIRO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA

A admissão por transferência de alunos estrangeiros, provenientes de instituições estrangeiras reconhecidas, só poderá ser feita se houver vagas e dentro dos prazos previstos pelo Calendário Acadêmico. Os alunos estrangeiros que desejam ingressar por meio de transferência devem observar os seguintes procedimentos:

3.1. O aluno poderá solicitar a transferência a qualquer momento, respeitando os prazos estabelecidos no calendário escolar. Primeiramente, deverá manifestar seu interesse através do Link do processo seletivo da instituição, depois um colaborador irá entrar em contato, para explicar os documentos necessários para efetivação de matrícula. O aluno deverá apresentar:
a. comprovante de domínio da língua portuguesa; b. Histórico Escolar parcial original; c. tradução juramentada do Histórico Escolar Parcial; d. tradução das ementas das disciplinas cursadas; e. passaporte (biopage).

3.2. O processo de transferência será analisado pelo coordenador de curso para avaliação das disciplinas e convalidação dos créditos obtidos na instituição de origem.

3.3. Efetivação da Transferência Após análise da documentação enviada, em caso de aprovação da transferência, para que ele possa providenciar seu visto no Consulado ou Embaixada

Brasileira de seu país de origem. Além da documentação listada no item 3.1, o estudante deverá entregar os documentos abaixo para efetivar sua matrícula: a. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE; b. Visto de Estudante; c. contrato assinado.

3.4. A transferência deverá ser realizada até a data limite de cada semestre, a ser observada de acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR da Instituição.

3.5 É de responsabilidade da coordenação de curso a recepção do aluno estrangeiro e a realização de reuniões para orientações gerais.

4. Processo de Matrícula: Documentação para a efetivação da matrícula, os alunos aceitos deverão entregar a seguinte documentação:

01 (uma) cópia do passaporte com a parte da identificação e do Visto temporário;

01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

01 (uma) cópia Histórico das notas traduzido das disciplinas cursadas na instituição de origem;

01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original);

01 (uma) cópia Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;

01 (uma) cópia Visto de estudante.